



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (0*46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 533

85560-000

Chopinzinho

Paraná

DECRETO Nº 006/2003 - de 03 de fevereiro de 2003.

Dispõe sobre desmembramento da chácara nº 167 (cento e sessenta e sete), quadro Urbano desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento e tributos, o desmembramento da chácara nº 167 (cento e sessenta e sete), quadro urbano desta cidade, em quatro (quatro) partes, ficando remanescente a área de 11.347,62 m² (onze mil, trezentos e quarenta e sete metros e sessenta e dois centímetros quadrados). A primeira parte terá a área de 538,61 m² (quinhentos e trinta e oito metros e sessenta e um centímetros quadrados); a segunda parte terá a área de 527,98 m² (quinhentos e vinte e sete metros e noventa e oito centímetros quadrados); a terceira parte terá a área de 456,45 m² (quatrocentos e cinquenta e seis metros e quarenta e cinco centímetros quadrados) e a quarta parte ficará com a área de 455,28 m² (quatrocentos e cinquenta e cinco metros e vinte e oito centímetros quadrados), situada no quadro urbano desta cidade, de propriedade do senhor **RIQUELMO MARINI**, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 112/1/2003, de 30 de janeiro de 2003. ART nº 3003447162.

Art. 2º - A primeira parte da chácara 167, com área de 538,61 m² (quinhentos e trinta e oito metros e sessenta e um centímetros quadrados), passará a se constituir chácara nº 167-A (cento e sessenta e sete A), quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações::

NORTE : Confrontando com o Rio Pedrosa, com distância de 8,50 metros e Azimute de 56°42'16".

SUL : Confrontando com a Rua Frei Everaldo, com distância de 15,00 metros e Azimute de 265°45'39".

LESTE : Confrontando com a chácara nº 167, com distâncias de 27,78 metros e Azimute de 167°04'28" e 20,75 metros com Azimute de 170°30'14".

OESTE : Confrontando com a chácara nº 167-B, com distância de 44,02 metros e Azimute de 357°40'41".

Art. 3º - A segunda parte da chácara 167, com área de 527,98 m² (quinhentos e vinte e sete metros e noventa e oito centímetros quadrados), passará a se constituir chácara nº 167-B (cento e sessenta e sete B), do quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE : Confrontando com o Rio Pedrosa, com distância de 13,00 metros e Azimute de 56°42'16".



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 533

85560-000

Chopinzinho

Paraná

SUL : Confrontando com a Rua Frei Everaldo, com distância de 15,00 metros e Azimute de 177°40'14".

LESTE : Confrontando com a chácara nº 167-A, com distância de 44,02 metros e Azimute de 265°45'39".

OESTE : Confrontando com a chácara nº 167-C, com distância de 38,03 metros e Azimute de 3°28'53".

Art 4º - A terceira parte da chácara 167 (cento e sessenta e sete), com área de 456,45 m² (quatrocentos e cinquenta e seis metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), passará a se constituir chácara nº 167-C (cento e sessenta e sete C), com os seguintes limites e confrontações:

NORTE : Confrontando com o Rio Pedrosa, com distância de 15,00 metros e Azimute de 56°42'16".

SUL : Confrontando com a Rua Frei Everaldo, com distância de 15,00 metros e Azimute de 265°45'39".

LESTE : Confrontando com a chácara nº 167-B, com distância de 38,03 metros e Azimute de 183°28'53".

OESTE : Confrontando com a chácara nº 167-D, com distância de 31,19 metros e Azimute de 8°43'20".

Art. 5º - A quarta parte da chácara nº 167, com área de 455,28 m² (quatrocentos e cinquenta e cinco metros e vinte e oito centímetros quadrados), passará a se constituir chácara nº 167-D (cento e sessenta e sete D), com os seguintes limites e confrontações:

NORTE : Confrontando com o Rio Pedrosa, com distância de 32,59 metros e Azimute de 56°42'16".

SUL : Confrontando com a Rua Frei Everaldo, com distância de 10,65 metros e Azimute de 265°45'39".

LESTE : Confrontando com a chácara nº 167-C, com distância de 31,19 metros e Azimute de 188°43'20".

OESTE : Confrontando com a Rua Moisés Ventrúscolo, com distância de 18,16 metros e Azimute de 319°06'09".

Art. 6º - Fica remanescente, da chácara nº 167, uma área com 11.347,62 m² (onze mil, trezentos e quarenta e sete metros e sessenta e dois centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

NORTE : Confrontando com o Rio Pedrosa, com distância de 14,30 metros e Azimute de 56°42'16", e com os lotes nºs 06, 05, 04, 03, 02 e 01, com distância de 123,00 metros e Azimute de 85°29'23".

SUL : Confrontando com a Rua Frei Everaldo, com distância de 130,85 metros e Azimute de 265°45'39".



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60
Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331
85560-000

E-mail: prefchopim@chnet.com.br
Rua Santos Dumont, 533
Chopinzinho
Paraná


LESTE : Confrontando com a Rua Waschington Luis, com distância de 83,74 metros e Azimute de 175°41'23".

OESTE : Confrontando com a chácara nº 167-A, com distância de 20,75 metros e Azimute de 350°30'14", e 27,78 metros e Azimute de 347°04'28", e com o Rio Pedrosa, com distância de 358°28'50".


Art. 7º - Deverá ser reservada uma faixa "non aedificandi" de 15 (quinze) metros ao longo do rio, de acordo com o Inciso 3º, do artigo 4º, da Lei Federal nº 6.766/79.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 03 de fevereiro de 2003.


Eno Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 03 de fevereiro de 2003.


Marlene Schnajder
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Diário do Povo
N.º 2960 de 05/02/03 p. 4º